



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sooretama, 27 de novembro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Referência:

Processo nº 1586/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 145/2025

Autoria: MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO

Ementa: PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“CONCEDE TICKET ALIMENTAÇÃO ADICIONAL,
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, NO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (E)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos os autos à Procuradoria para a devida continuidade do trâmite. Conforme demonstrado no Impacto Financeiro anexado, verifica-se que a despesa referente ao Ticket Alimentação não acarretará impacto no exercício financeiro de 2025.

Próxima Fase: Andamento Processual (E)

Ivan Alves Soares
Contador



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003600320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600320037003A005400

Assinado eletronicamente por **Ivan Alves Soares** em **27/11/2025 17:13**

Checksum: **E52CB91A1B41D28A75D3802A545A65F2CADA8F79D5F8F955BC08DD97F170DB4D**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003600320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.